



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01444 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPSPAD

PORTARIA N.º 123/2024
De 27 de agosto de 2024.

Prorroga prazo para conclusão de
Processo Administrativo Disciplinar -
PAD, na forma que indica e dá
outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

CONSIDERANDO: a instauração do Processo Administrativo
Disciplinar – PAD, através da **Portaria nº 091, de 01 de setembro 2023**;
para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativa
praticadas por Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO: a solicitação da Comissão Permanente de
Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – **CPSPAD**, através do
Ofício nº 033, de 06 de agosto de 2024; o qual solicita a prorrogação por
mais de 90 (noventa) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO: que a parte final do Caput do art. 188 da Lei
Complementar Municipal nº 304, de 01 de junho de 2011, admiti a
prorrogação da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – **PAD**,
por período superior a 30 (trinta dias) em decorrência de fatos que
impedem a prática de atos que independem da administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO –
Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo – Sergipe CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42
Fone/Fax 79 3337.1307 e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO - SE

TERÇA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2024

ANO: IV

www.pocoredondo.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 01444 - 5 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPSPAD

CONSIDERANDO: a necessidade de proceder a diligências iniciais, visando melhor apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Nº 002/2023.

CONSIDERANDO: A necessidade e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão do trabalho indicado na **Portaria nº 091, de 01 de setembro de 2023**, instaurado para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar – PAD, Nº 002/2023.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Assinado de forma digital
por ALINE DOS SANTOS
VASCONCELOS:068 VASCONCELOS:068.12722529
12722529 Dados: 2024.08.27 13:45:01
-03'00'

ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO –

Av. Alcino Alves Costa Nº 363, Centro. Poço Redondo – Sergipe CEP 49.810-000 CNPJ 13.114004/0001-42
Fone/Fax 79 3337.1307 e-mail: gabinete@pocoredondo.se.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Poço Redondo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pocoredondo.se.gov.br